



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Poder Executivo

---

**LEI Nº 3.504, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza a concessão de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em uso por um período de 20 (vinte) anos, mediante procedimento licitatório, a área pública registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis sob o número R.01-31.256, para a construção de um quiosque padrão.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de novembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Poder Executivo

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 3.039, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

A presente proposta visa nos termos do seu artigo 1º:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em uso por um período de 20 (vinte) anos, mediante procedimento licitatório, a área pública registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis sob o número R.01-31.256, para a construção de um quiosque padrão.

As demais regras do certame estarão encartadas no futuro procedimento licitatório, que ainda será lavrado. Seguem os demais documentos carreados em anexo que permitem o conhecimento pormenorizado da matéria.

Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3.039, de 11 de novembro de 2019, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

Morrinhos, 11 de novembro de 2019; 173º de Fundação e 137º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso